



Delegacia de Pato Branco

"A menor ação é melhor que a maior intenção"

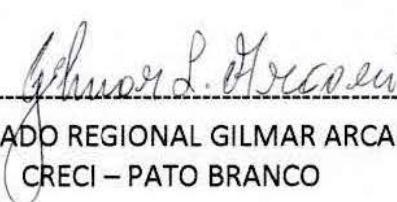


Pato Branco, 05 de OUTUBRO de 2022.

Em resposta ao Ofício nº 412/2022-DL, após análise e deliberação junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis - Delegacia de Pato Branco, emitimos **parecer favorável** ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2022 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco.

Entendemos ser de suma importância esta alteração e concordamos que a referida norma, que observa a exigência de áreas de recuo com metragem excessiva nas Zona Industrial 1 (ZI1), Zona Industrial 2 (ZI2) e Zona Central Consolidada (ZCC), o que inviabiliza inúmeros empreendimentos no Município. Então somos favoráveis a alteração destas normas, junto a esta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente.



DELEGADO REGIONAL GILMAR ARCARI

CRECI – PATO BRANCO